

VETO N° 1/2023

Cunha, 31 de março de 2023.

MENSAGEM DE VETO N° 57 /2023

AUTÓGRAFO N° 1.883, DE 23 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NAS CRECHES PÚBLICAS E CONVENIADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA

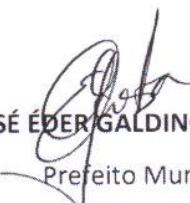
Senhor Presidente,

Comunico a essa augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Autógrafo de Lei nº 1.883/23, de 23 de março de 2023, enviado a este Executivo na mesma data, que "**DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NAS CRECHES PÚBLICAS E CONVENIADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA**", impedindo a sua conversão em lei, pelas razões abaixo especificadas.

RAZÕES DO VETO:

Analizando o autógrafo do Projeto de Lei aprovado pelos lídimos Vereadores, e com a preocupação de respeitar a ordem jurídica, entendi por bem vetá-lo totalmente, por flagrante inconstitucionalidade, seja por vício de iniciativa (projetos de lei que disciplinam essa matéria são de exclusiva competência do Poder Executivo), seja por criar despesas sem o apontar a fonte de custeio, tão pouco apresentar o respectivo e obrigatório estudo de impacto financeiro.

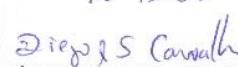
Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o autógrafo em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos i. membros do Legislativo, para os termos do parágrafo 4º do artigo 42 da LOM.


JOSE EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

03 ABR 2023

As 15:30


Câmara Municipal de Cunha

A Sua Excelência o Senhor Vereador

RONALDO CHARLES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP